



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 307, de 5 de novembro de 2020.

(Aditivo às Portarias Inmetro/Dimel nº 037/2017; nº 239/2016; nº 132/2018 e nº 195/2019)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com a Portaria Inmetro 302/2019, que estabelece as diretrizes e os requisitos gerais aplicáveis ao processo de avaliação de modelo; e,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro n.º 0052600.010492/2020-38 e do sistema Orquestra nº 1842953, resolve:

Art. 1º Alterar a designação do Requerente, nas Portarias Inmetro/Dimel nº 239, de 09 de dezembro de 2016; nº 037 de 21 de março de 2017; nº 132, de 20 de agosto de 2018; e nº 195, de 30 de agosto de 2019, que passa a ser:

(...)

Omron Healthcare Brasil Indústria e Comércio de Produtos Médicos Ltda.

Endereço: Av. Ain Ata (Lot M II P I Logístico), 370 – Lote 12 Quadra B

Jardim Ermida I –Jundiaí/SP – CEP: 13212-213

CNPJ: 10.345.462/0008-70 (NR)

Art. 2º Incluir novo Fabricante nas Portarias Inmetro/Dimel nº 239, de 09 de dezembro de 2016; nº 037, de 21 de março de 2017; nº 132, de 20 de agosto de 2018, e nº 195, de 30 de agosto de 2019, com a seguinte designação:

(...)

Omron Healthcare Brasil Indústria e Comércio de Produtos Médicos Ltda.

Endereço: Av. Ain Ata (Lot M II P I Logístico), 370 – Lote 12 Quadra B

Jardim Ermida I –Jundiaí/SP – CEP: 13212-213

CNPJ: 10.345.462/0008-70 (NR)

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base nas Portarias Inmetro/Dimel nº 239/2016; nº 037/2017; nº 132/2018 e nº 195/2019, e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.




ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 06/11/2020, ÀS 11:14, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0789753** e o código CRC **CE64B858**.



	<p>Diretoria de Metrologia Legal – Dimel Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br</p>
---	--

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001